



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 069/2016–Tomada de Preços nº. 007/2016

### 1ºTERMOADITIVO AOCONTRATO N.º 236/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Balugart Indústria e Comercio de Artefatos Metálicos e de Concreto LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.864.677/0001-17, localizada na Av. Saint Clair Mota, nº 500, Bairro Pinheirinhos, em Passa Quatro/MG, CEP 37.460-000, representada pelo Sr. Marcos Valério Balugar, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.636.535 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 028.746.678-70, residente e domiciliado à Rua OmaDaibert, nº 01 - setor Z2 - Casa 72, Bairro Terra Nova II, em São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.820-680, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2016–TOMADA DE PREÇOS N° 007/2016** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2016, firmado em 24/07/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato original:** Execução de obra de pavimentação da Rua Crispim Bonani Pinto e trecho da Travessa Ari Carneiro, atendendo ao convênio SEGOV nº 1491000421/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a acrescimo de obra do item abaixo discriminado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 da qual passará a vigorar com a quantidade adicional conforme especificada abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Com o acrescimo na quantidade do item, a contratante pagará à contratada a importância adicional de **R\$ 5.829,99** (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

ITEM	UNID	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL	DESCRIÇÃO
2.2	M²	95,558	61,01	5.829,99	PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO E = 8 CM – FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E=6 CM

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2017, conforme verba a seguir especificada:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**Classificação Orçamentária:**

02.08.00.15.451.0023.1005 - Pavimentação de Ruas e Estradas, Const.de Meios Fios e Obras Complementares

**Elemento:**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**Fonte:** 100 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 04 de Agosto de 2017.*

---

**CONTRATANTE**

**Evaldo Ribeiro de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**

**Marcos Valério Balugar  
BALUGART INDÚSTRIA E COMERCIO DE  
ARTEFATOS METÁLICOS E DE  
CONCRETO LTDA-EPP**

---

**Dr. Gustavo Levenhagen Moura**

*ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146*

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_